



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 067/2023

DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Administrativo do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

☐ Lei nº _____
☐ Dec. nº _____
☐ Delib. nº _____
☒ Resolução nº 067 de 15.08.2023
☐ Outros: _____

Foi fixado no placard de publicação da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita - TO, nesta data.
Santa Rita do Tocantins - TO 15/08/2023

Altera o art. 2º da Resolução nº 034/2013, de 17 de junho de 2013, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o inciso II do art. 17 da Lei Orgânica do Município, Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Presidente sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º-. Fica alterado o art. 2º da resolução nº 034/2023 de 17 de junho de 2013, que passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - As diárias instituídas no artigo anterior serão pagas ou Presidente da Câmara, aos Vereadores e aos funcionários da Câmara Municipal, de conformidade com a localidade para onde os quais se deslocarão, nos termos da tabela abaixo;

Distrito Federal _____	R\$ 800,00
Capital de Outros Estados _____	R\$ 800,00
Interior de Outros Estados _____	R\$ 450,00
Capital do Tocantins _____	R\$ 450,00
Interior do Estado do Tocantins _____	R\$ 400,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2023.


DOURIVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente